



PLANO DE APLICAÇÃO - 2020

Fundo Estadual do Idoso – Santa Catarina

FEI/SC

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. PLANO DE APLICAÇÃO.....	03
3. OBJETIVOS.....	03
4. OBJETIVOS DO PLANO DE GOVERNO.....	04
5. LINHAS DE AÇÃO.....	04
6. CONTEXTO SOCIAL.....	05
7. ORÇAMENTO 2020.....	07
8. PROGRAMA DE TRABALHO.....	07
8.1 PROGRAMA: 560 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL.....	07
8.1.1 - SUBAÇÃO: 14241 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA E INTEGRADA DOS ATORES DAS POLÍTICAS PARA PESSOAS IDOSAS.....	08
8.1.2 - SUBAÇÃO: 14242 - APOIO A PROJETOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO AO ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL DOS IDOSOS.....	08
8.1.3 - SUBAÇÃO: 14919 - CONTROLE SOCIAL - EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA - FEI.....	09
9. REFERÊNCIAS.....	09



1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do **PLANO DE APLICAÇÃO** dos recursos alocados no Fundo Estadual do Idoso – FEI/SC para o exercício 2020. Apresenta as previsões orçamentárias e programação financeira para 2020 que serão realizadas com os referidos recursos. As doações se constituem em uma das principais formas de captação de recursos do FEI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa sob a supervisão dos conselhos do idoso.

2. PLANO DE APLICAÇÃO

O **Plano de Aplicação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento orçamentário e financeiro tendo por objetivo a identificação das ações em que serão aplicados os recursos alocados no Fundo Estadual do Idoso. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e a metas traçadas.

3. OBJETIVOS

O **Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina - FEI** foi instituído através da Lei nº 17.355 de 20 de dezembro de 2017 e regulamentado pelo Decreto nº 177 de 10 de julho de 2019, tendo como objetivo financiar projetos, programas, serviços e ações relativos à pessoa idosa, com vistas assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, visando:

- Promover o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa.
- Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para pessoas idosas.
- Qualificar a vida da população Idosa através da criação de serviços que promovam a autonomia.
- Incentivar a criação de ambientes físicos e sociais protetores e potencializadores da integração e participação das pessoas idosas.



Neste sentido, os fundos se constituem em instrumentos fundamentais para viabilizar a implementação das políticas e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003).

4. OBJETIVOS DO PLANO DE GOVERNO

- Conselhos municipais de direitos: qualificar a participação da sociedade na definição da política de assistência social do estado.
- Assistência social: garantir as condições mínimas de atendimento à população.
- Dignidade humana: diminuir a quantidade de pessoas abaixo da linha da pobreza.
- Projetos: ampliar o número de projetos aptos a se transformarem em ações efetivas.

5. LINHAS DE AÇÃO

Atuação do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa Idosa, juntamente com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, no que tange contribuir e incentivar:

- Realização de diagnósticos para conhecer a situação do idoso no estado.
- Identificar nos municípios ações focadas na prevenção, identificação e proteção da violência contra idosos.
- Identificar e cadastrar todas instituições e equipamentos voltados as pessoas idosas.
- Identificar nos Planos de Assistência programas, serviços ou projetos voltados as pessoas idosas.
- Ampliar a oferta da rede de equipamentos de apoio a pessoas idosas.
- Qualificar a oferta dos serviços da rede socioassistencial as pessoas idosas.
- Estabelecer sinergias entre parceiros da Rede Socioassistencial de forma a criar cursos/ações que qualifiquem e certifiquem pessoas para trabalharem com idosos.
- Realizar ações que diminuam as situações de isolamento e promovam a vida ativa da população idosa.



6. CONTEXTO SOCIAL

O Estado de Santa Catarina possui uma população de 7.164.788 habitantes (IBGE, 2019 – população estimada) que está distribuída em 295 municípios. Ao longo dos anos, alterações importantes no perfil da população vem crescendo de forma considerável. Sua distribuição etária se transforma rapidamente, perdendo a forma piramidal que apresentava no passado, tornando-se marcadamente adulta.

Verifica-se diminuição do contingente mais jovem e contínuo processo de envelhecimento. Como resultado, constata-se progressivo aumento do segmento populacional idoso, que exige programas e políticas públicas setoriais voltadas para o atendimento das necessidades específicas dessa faixa etária e para a garantia da equidade entre as gerações.

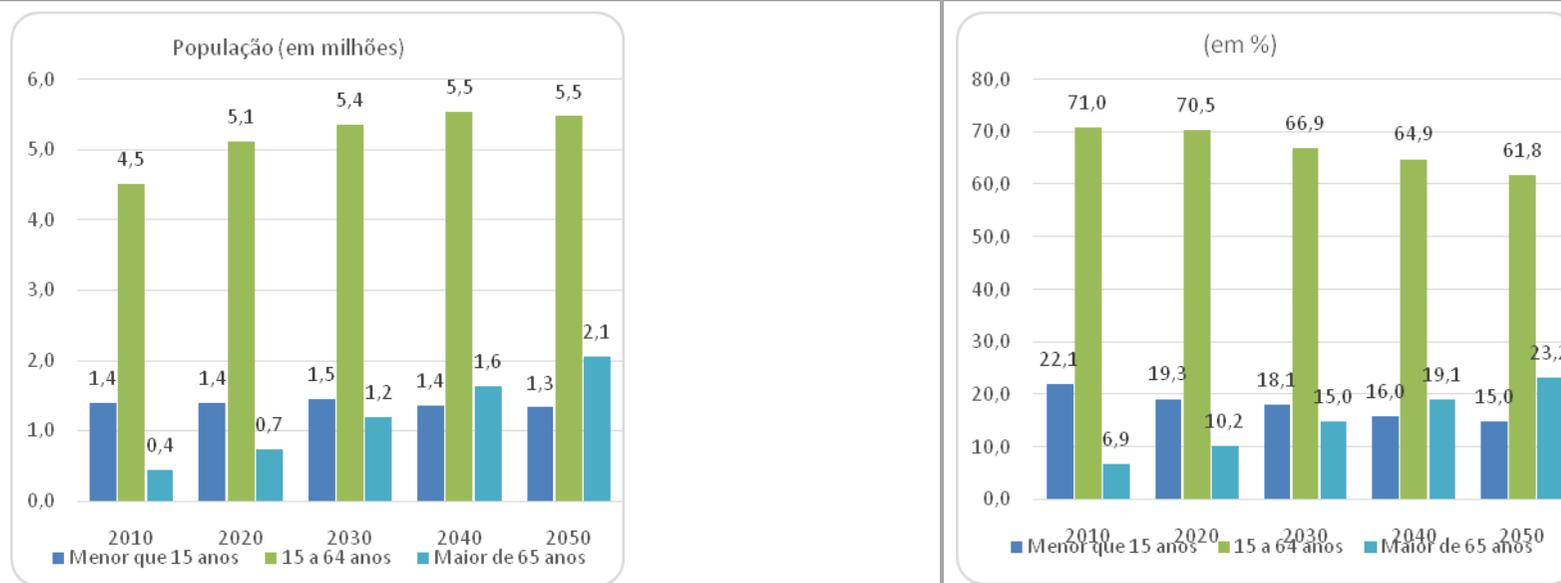
As demandas por políticas públicas de uma sociedade que envelhece rapidamente são bastante distintas das atuais. Portanto, haverá forte demanda de prestação de serviços ao idoso, acompanhada de menor pressão para as necessidades relacionadas à infância e à adolescência, mudando o foco das políticas de assistência social, segurança, saúde, educação, habitação e seguridade social.

De acordo com dados apresentados pelo IBGE, o contingente de pessoas com mais de 65 anos deverá crescer em ritmo mais intenso, elevando sua participação dos atuais 6,9% (2010), para 23,2%, em 2050. O grupo de menores de 15 anos, por sua vez, terá sua participação reduzida de 22,1%, para 15,0%, nesse período. A população adulta e potencialmente ativa, entre 15 e 64 anos, está em processo de estabilização no Estado no período analisado. Estes adultos representavam 71,0% da população, no ano base das projeções, e passarão a 61,8% no final, o que corresponderá a redução de 362 mil pessoas nesse período.

O Gráfico a seguir apresenta a população residente no Estado de Santa Catarina projetada até 2050, mostrando como ela se distribui em termos absolutos e relativos, segundo os três grandes grupos etários descritos acima:



Gráfico: Distribuição absoluta e relativa da população, por grandes grupos etários - Estado de Santa Catarina – 2010-2050



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.



7. ORÇAMENTO 2020

7.1 ORÇAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO, POR ORIGEM, SEGUNDO AS SUBAÇÕES - 2020

SUBAÇÃO	Recursos Doação (Dotação Atualizada)	Superávit de anos anteriores	Total Geral (Dotação Atualizada)
14241 - Capacitação continuada e integrada dos atores das Políticas para Pessoas Idosas	130.000,00		130.000,00
014242 - Apoio a projetos e entidades de promoção ao envelhecimento ativo, saudável e sustentável dos idosos	300.000,00		300.000,00
014919 - Controle social - efetividade e transparência - FEI	70.000,00		70.000,00
Total Geral	500.000,00		500.000,00

Fonte: SIGEF/SC – Execução Orçamentária por Subação / Fonte Recurso. Relatório emitido em 12 de fevereiro de 2020.

8. PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA: 560 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL

Objetivos / Resultado Esperado	Promover a articulação entre as ações e políticas intersetoriais voltadas ao fortalecimento dos direitos humanos em âmbito estadual. Erradicar a pobreza e a fome, garantir o acesso à moradia para a população de baixa renda, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Ampliar os serviços socioassistenciais.
Justificativa	É compromisso do governo reduzir o déficit habitacional catarinense, priorizando o atendimento das famílias que vivem em situação precária na periferia das cidades, reduzir a fome e pobreza, preservar a sua dignidade e a sua cidadania. A alimentação e a nutrição são requisitos básicos para a plena consolidação do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade e cidadania
Público-alvo	Indivíduos em situação vulnerável e risco social
Responsável pelo programa	Maria Elisa da Silveira De Caro

Fonte: SIGEF/SC – Planos Plurianuais. Acesso em 12 de fevereiro de 2020.



- SUBAÇÃO: 14241 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA E INTEGRADA DOS ATORES DAS POLÍTICAS PARA PESSOAS

IDOSAS Descrição: Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos de forma continuada e integrada dos atores das Políticas para os idosos.

Elemento de Despesa	Recursos Doação (Dotação Atualizada)	Superávit de anos anteriores	Total Geral (Dotação Atualizada)
Total	630.000,00		630.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		30.000,00
33.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		30.000,00
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		50.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		500.000,00

Fonte: SIGEF/SC – Execução Orçamentária por Subação / Fonte de Recurso / Elemento de Despesa. Relatório emitido em 12 fevereiro 2020.

- SUBAÇÃO: 14242 - APOIO A PROJETOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO AO ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL DOS IDOSOS

Descrição: Promover o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população catarinense por meio da oferta de ambientes e de serviços mais amigáveis às pessoas idosas, bem como estratégias inovadoras e necessárias para o enfrentamento dos desafios do envelhecimento populacional.

Elemento de Despesa	Recursos Doação (Dotação Atualizada)	Superávit de anos anteriores	Total Geral (Dotação Atualizada)
Total	300.000,00		300.000,00
33.41.41 - Contribuições (Fundo a Fundo)	200.000,00		200.000,00
33.50.41 - Contribuições (Entidades sem fins lucrativos)	100.000,00		100.000,00

Fonte: SIGEF/SC – Execução Orçamentária por Subação / Fonte de Recurso / Elemento de Despesa. Relatório emitido em 12 fevereiro 2020.



- SUBAÇÃO: 14919 - CONTROLE SOCIAL - EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA - FEI

Descrição: Possibilitar a participação da sociedade civil, através do conselho, na gestão das políticas do idoso de forma efetiva e transparente.

Elemento de Despesa	Recursos Doação (Dotação Atualizada)	Superávit de anos anteriores	Total Geral (Dotação Atualizada)
Total	70.000,00		70.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		20.000,00
33.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		20.000,00
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		30.000,00

Fonte: SIGEF/SC – Execução Orçamentária por Subação / Fonte de Recurso / Elemento de Despesa. Relatório emitido em 12 fevereiro 2020.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. DOU. de 03/10/03. Brasília, DF.

_____. Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010. Institui o Fundo Nacional do Idoso e dá outras providências. DOU. de 21/01/10. Brasília, DF.

_____. Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Pessoa Idosa. DOU. de 28/06/19. Brasília, DF.

_____. Decreto nº 9.494, de 06 de setembro de 2018. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Pessoa Idosa. DOU. de 10.09.18. Brasília, DF.

_____. Portaria nº 1.467, de 15 de julho de 2019. Dispõe sobre o cadastramento de Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal da Pessoa Idosa. DOU. de 18/07/19. Brasília, DF.



_____. CNDI. Resolução n.º 46, de 23 de setembro de 2019. Dispõe sobre as propostas de plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso. DOU. Seção 1, de 25 de setembro de 2019. Brasília, DF.

_____. CNDI. Resolução n.º 47, de 04 de dezembro de 2019. Dispõe sobre assuntos relacionados ao do Fundo Nacional do Idoso. DOU. Seção 1, de 10 de dezembro de 2019. Brasília, DF.

_____. CNDI. Resolução n.º 48, de 04 de dezembro de 2019. Dispõe sobre assuntos relacionados ao do Fundo Nacional do Idoso. DOU. Seção 1, de 10 de dezembro de 2019. Brasília, DF.

_____. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa n.º 1.307, de 27 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) e dá outras providências. DOU. Seção 1, de 31/12/2012 – Brasília, DF.

_____. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa n.º 1.131, de 20 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao imposto sobre a renda das pessoas físicas nas doações ao FIA. DOU. Seção 1, de 21/02/2011 – Brasília, DF.

_____. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa n.º 1.311, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao imposto sobre a renda das pessoas físicas nas doações ao FIA. DOU. Seção 1, de 31/12/2012 – Brasília, DF.

SANTA CATARINA. Lei nº 11.436, de 07 de junho de 2000. Dispõe sobre a política Estadual do Idoso. DOE. 16.432 de 12/06/00. Florianópolis, SC.

_____. Lei nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017. Institui o Fundo do Idoso (FEI-SC). DOE. 20.681 de 21/12/17.

_____. Lei n.º 17.762, de 07 de agosto de 2019. Dispõe sobre isenção do imposto de renda sobre operações relativas à circulação de mercadorias e estabelece outras providências. DOE. de 08 de agosto de 2019. Florianópolis, SC.

_____. Decreto n.º 177, de 10 de julho de 2019. Regulamenta o Fundo Estadual do Idoso - FEI. DOE. de 26/07/19. Florianópolis, SC.

_____. Secretaria de Estado da Fazenda. Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/SC.
<http://sigef.sef.sc.gov.br/SIGEF/SIGEFPortal.html>